



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.386, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2011.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

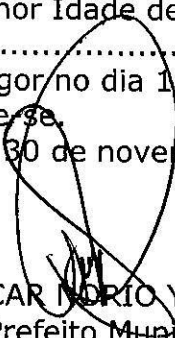
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 2011, os seguintes auxílios, subvenções e/ou contribuições até o valor de R\$ 1.083.000,00 (um milhão, oitenta e três mil reais):

02 PODER EXECUTIVO	R\$
02.06 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.3.50.43 Subvenções Sociais	
I - Lar da Criança Alice Araújo.....	42.000,00
02.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.50.43 Subvenções Sociais	
I - Santa Casa de Pompeia.....	750.000,00
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.50.43 Subvenções Sociais	
I - Lar dos Idosos Antonio Frederico Ozanam.....	110.000,00
II - Associação Franciscana Alcantarina de Assistência.....	37.000,00
III - Serviço de Integração de Menores.....	45.000,00
IV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.....	38.000,00
V - Fundação Lar Escola Maria Tereza de Jesus.....	25.000,00
VI - Centro de Convivência do Idoso - ACI.....	24.000,00
VII - Associação do Grupo Melhor Idade de Paulópolis - AGMIP... ..	12.000,00
Total.....	1.083.000,00

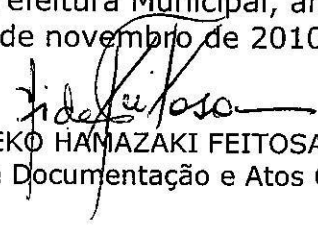
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2011.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Pompeia, 30 de novembro de 2010.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 30 de novembro de 2010.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais